

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela apresentadas.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Aprovo as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes, na presente informação.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>
--	--

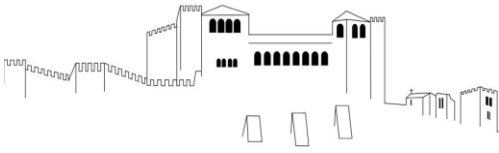
Assunto: Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

Objetivo: CONSULTA PRÉVIA N.º 38/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes, para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024

Considerando:

- A decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 30/05/2023, referente ao procedimento por consulta prévia n.º 38/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes, para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024, nos termos artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Que foram convidados os cocontratantes do Lote 4 do Acordo Quadro celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, designadamente: EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, S.A., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.;
- Que o prazo para apresentação de propostas terminou a 11/06/2023, pelas 23h59m, tendo sido apresentadas propostas dentro do prazo estabelecido para o efeito, de acordo com o seguinte:
 - Lote 1: EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, S.A., ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.;
 - Lote 2: EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, S.A., ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A..
- Que, após análise das propostas apresentadas para os lotes 1 e 2, o júri do procedimento constatou motivo de exclusão das mesmas, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 13 de junho de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP;
- Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 122.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 124.º, ambos do CCP.



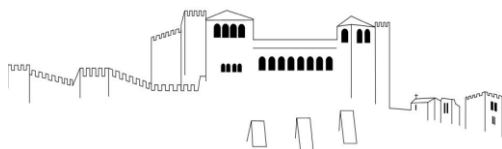
Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Face ao exposto, propõe-se que o órgão competente:

- i) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
- ii) **Aprove a exclusão de todas as propostas** apresentadas para os lotes 1 e 2, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv) **Proceda à notificação da decisão de não adjudicação** ao concorrente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO PRELIMINAR
Consulta Prévia n.º 38/2023/DICP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 30/05/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CP 38/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Paulo Felício (Presidente) – Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo) – David Arede (Vogal Efetivo) – Isabel Quintal (Vogal Suplente) – Célia Rodrigues (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 13/06/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

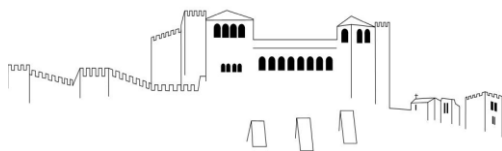
1. Do procedimento de aquisição

O convite à apresentação de propostas foi enviado às entidades convidadas no dia 31 de maio de 2023, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov:

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, S.A.	DAF/718/CP/23,2023	X	
B	GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.			X
C	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.		X	
D	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.		X	

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelas entidades convidadas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A. e Eurest - (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, S.A., tendo, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, sido os mesmos prestados através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov, conforme documento nesta submetido em 7 de junho de 2023.



3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 11/06/2023, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 12/06/2023.

No comprovativo de abertura de propostas consta a entidade **Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.**, que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não ter apresentado proposta, mas apenas declaração justificativa da sua não apresentação. Neste sentido, não havendo propostas a analisar, foi a mesma considerada como entidade convidada, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do Ofício Convite, na análise das propostas, o Júri do Procedimento teve em consideração os documentos exigidos pelo Ofício Convite, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, contendo os atributos da proposta.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Ofício Convite, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivo de exclusão das seguintes propostas:

Lote 1:

- a) "EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- b) "Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- c) "ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

Lote 2:

- a) "EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- b) "Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- c) "ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A." - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

6. Audiência Prévia

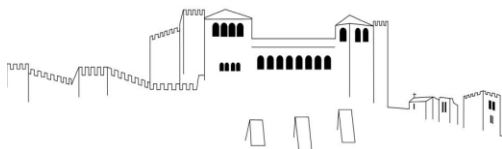
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 3 dias úteis, nos termos do artigo 123.º do CCP.

O júri do procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo)

David Arede (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Consulta Prévia n.º 38/2023/DICP

Objeto de contratação: Aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2023-2024.

<p>Designação do Júri: Despacho: 30/05/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CP 38/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri: Paulo Felício (Presidente) Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo) David Arede (Vogal Efetivo) Isabel Quintal (Vogal Suplente) Célia Rodrigues (Vogal Suplente) Diogo Oliveira (Vogal Suplente) Diana Ferreira (Vogal Suplente)</p>	<p>Data da reunião: 19/06/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 13 de junho de 2023, tendo sido concedido aos mesmos o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a proposta de exclusão constante do Relatório Preliminar, propõe-se a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo)

Isabel Quintal (Vogal Suplente)